

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI
Aprovado por unanimidade
dos presentes
Salas das sessões
Em 09/03/17
WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente Câmara Municipal de Guarapari



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
PLS. 03
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
Dispensa de Interdício
Sala das sessões
Em 09/03/17
WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente Câmara Municipal de Guarapari

PROJETO DE LEI Nº. 007 /2017

ÀS COMISSÕES
EM 02/03/17
WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente Câmara Municipal de Guarapari

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO
DE BENS MÓVEIS COM A COMPANHIA DE
MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO
URBANO DE GUARAPARI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS** em favor da **COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI - CODEG**, sociedade de economia mista, sediada a Rua Clementino Buthik, 76, Muquiçaba, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** N°. 30.738.033/0001-02, tendo por objeto os bens móveis discriminados no Anexo I, desta Lei.

Parágrafo Único – Os bens cedidos destinam-se a oferecer melhores condições de atendimento nos serviços desenvolvidos pela mencionada instituição societária.

Art. 2º - Os bens descritos no anexo I serão identificados externamente pelo Brasão Oficial do Município, obedecendo as cores definidas na Lei Municipal nº. 2889/2008, de 09 de setembro de 2008, que vem sendo utilizado nos veículos pertencentes à frota oficial do Município, que serão afixados nas portas dianteiras laterais.

§ 1º - Nos veículos automotores, as portas traseiras laterais deverão constar a inscrição:

CODEG
Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari

§ 2º - Na tampa traseira deverá constar a inscrição:

CODEG
Nº. Telefônico de Contato para reclamações diversas.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 08 FEV. 2017
PROCOLO
Nº: 0460



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º - Fica, desde já, estabelecido que a **CODEG** ficará responsável:

I - pela conservação, manutenção e realização de eventuais reparos, seja ele, preventivos ou reparativos;

II - perante a terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, prepostos e contratados na utilização dos bens objetos desta lei;

III - pelo licenciamento anual;

IV - pelas multas, seguros e indicação do condutor que porventura possa ocorrer;

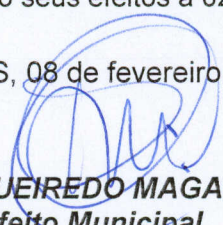
V - pelo ressarcimento no valor, havendo roubo, furto, ou ainda, perda total do bem, em face de desídia, imperícia ou imprudência, devidamente apurada, em regular procedimento competente.

Art. 4º - A responsabilidade jurídica por eventuais danos ou acidente envolvendo os veículos objetos desta Lei, serão da entidade referenciada na qualidade de cessionária.

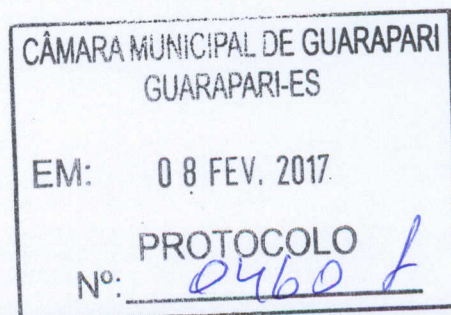
Art. 5º - Em qualquer ocasião, sendo os bens móveis objetos desta cessão considerados inservíveis ou obsoletos deverão ser devolvidos ao Poder Executivo Municipal para adoção de medidas pertinentes a espécie, objetivando o competente leilão público.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Guarapari – ES, 08 de fevereiro de 2017.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Processo Administrativo N°. 1444/2017





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Item	Quant.	Espécie/Tipo	MARCA/MODELO	COR	ANO/MOD.	CHASSI	RENAVAM	PLACA
1	01	CAR/Caminhão/Furgão	IVECOFIAT/DAILY 3510 VAN1	Branca	2002/2002	93ZC3570128308308	00800840577	MTA8112
2	01	CAR/Caminhão/C. Aberta	Ford/Cargo 816 S	Branca	2012/2013	9BFVEADSXD8S08461	467548994	MTT3880
3	01	PASS/AUTOMOVEL	FIAT/JUNOMILLEFIRE FLEX	Branca	2007/2007	9BD15822774951589	00916638588	MQP3127
4	04	Trator Agrícola com carreta agrícola de madeira	Agrale e Triton	Vermelha	2012/2012	-	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
EM: 08 FEV. 2017
Nº: PROTOCOLO 0960

